



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.278/2014

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "**Crédito Adicional Suplementar**", no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme a seguir:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara

44905200000 – Equipamento e Material Permanente) (ficha 20)...R\$ 24.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolv. das Atividades da Câmara

44905100000 – Obras e Instalações (Ficha 19)R\$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal